



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA  
FONE (43)3535-9356 E-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)

---



# PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

**2024**



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA  
FONE (43)3535-9356 E-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)

---



### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. DA COMPETÊNCIA LEGAL.....	01
3. DA FINALIDADE.....	01
4. DA ABRANGÊNCIA.....	02
5. DAS NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO.....	02
6. AÇÕES E PROCEDIMENTOS.....	03
6.1 - AÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS BASEADOS NA CARTILHA DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE INTERNO DO TCE.....	03
6.2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS BASEADOS NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO.....	03
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	03



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ  
FONE (43)3535-9356 E-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)



### 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade de Controle Interno (UCI) para o exercício de 2024 estabelece um panorama da situação orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos processos e procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Desta forma o PAT selecionará os pontos de controle relevantes e que apresentam maiores riscos para a gestão através de pontos de inspeção, levantamento, entre outros.

### 2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades de fiscalização do Controle Interno devem ser desempenhadas no exercício de sua competência legal. A Constituição federal de 88 estabelece que:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”*

Os controles internos possuem um fundamento legal e constitucional muito forte, uma vez que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de instituição de sistemas de controle interno pelos entes federativos, com a finalidade de garantir a legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/1964, e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por sua vez, estabelecem as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento público.

Em suma, os controles internos são essenciais para garantir a transparência, a prestação de contas e a boa governança no setor público.

### 3. DA FINALIDADE

Este Plano Anual de Trabalho visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno (UCI), de acordo com os objetivos estabelecidos pelo artigo 74 da Constituição Federal:



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA  
FONE (43)3535-9356 E-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)



*“...os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento nos órgãos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados com ênfase nos seguintes aspectos:

I - Adequação e eficácia dos controles;

II - Integridade e confiabilidade das informações e registros;

III - integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização.

#### 4. DA ABRANGÊNCIA

O PAT contempla as ações atinentes ao Controle Interno e vale salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas em virtude de necessidades futuras se assim as circunstâncias determinarem.

#### 5. DAS NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano Anual de Trabalho é um instrumento utilizado para avaliar através das atividades fiscalizatórias e de auditoria, aspectos relacionados à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA  
FONE (43)3535-9356 E-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)



administrativos, foram observadas as normas técnicas de auditoria editadas pela Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR, ATRICON, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBC T16.8 – Controle Interno e Manual do Pró-Gestão RPPS.

### **6. AÇÕES E PROCEDIMENTOS**

**6.1 - AÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS BASEADOS NA CARTILHA DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE INTERNO DO TCE:**

- 6.1.1 - Planejamento: elaboração de um roteiro de trabalho;
- 6.1.2 - Execução: aplicação dos procedimentos de auditoria;
- 6.1.3 - Relatório: consiste em uma descrição dos trabalhos e exames realizados; e
- 6.1.4 - Monitoramento: verifica a efetiva implementação e coleta elementos para o planejamento de novas auditorias.

**6.2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS BASEADOS NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO:**

- 6.2.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
- 6.2.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
- 6.2.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
- 6.2.4 - Estrutura de Controle Interno
- 6.2.5 - Política de Segurança da Informação
- 6.2.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto conclui-se que o conjunto de ações elaborado em atendimento às exigências legais entendemos não ser fixo, podendo sofrer alterações, suprimindo em parte ou ampliando em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fatos não previstos além das próprias inovações do Pró-gestão.